

## ***Petrobras aprova reativação da fábrica de fertilizantes de Araucária (PR)***

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2024 – Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, em continuidade ao comunicado divulgado em 17 de abril de 2024, informa que sua Diretoria Executiva, em reunião realizada hoje, aprovou o retorno das atividades operacionais da fábrica de fertilizantes Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), subsidiária integral da companhia. A fábrica, localizada no Paraná, está hibernada desde 2020.

Serão imediatamente iniciados todos os procedimentos necessários à retomada da fábrica, incluindo a publicação dos editais para contratação de serviços de manutenção e de materiais críticos. Com a decisão, a Petrobras autoriza também que a ANSA celebre acordo e efetue a contratação dos antigos empregados, condicionada à homologação do acordo pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). A previsão é que a operação seja reiniciada no segundo semestre de 2025.

Diante da revisão das diretrizes estratégicas da companhia aprovadas no ano passado, o investimento na produção de fertilizantes voltou a fazer parte do portfólio da Petrobras, conforme plano Estratégico 2024 – 2028+.

Situada ao lado da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, a ANSA possui capacidade de produção de 720 mil toneladas/ano de ureia e 475 mil toneladas/ano de amônia, além de 450 mil m<sup>3</sup>/ano do Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32).

Fatos julgados relevantes sobre o tema serão tempestivamente divulgados ao mercado.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

E-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valladares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.